



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 04 de maio de 2023 • Ano VII • Edição N° 1029

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 24/2023)	2
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL (N° 02/2023)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 24/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 24 DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 14 de setembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.050 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF

3.3.90.30.00 / 192 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao Por Tempo Determinado

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Email: cmdcasape2018@gmail.com



Edital nº 002/2023-CMDCA

Prorroga as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sapeaçu-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapeaçu-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 680/2023,

1.1 Prorroga o prazo de inscrições até o dia 12 de maio de 2023 e, por consequente, ficam alterados os itens 6.1 e 12.1 do Edital nº 001/2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Sapeaçu e dá outras providências, passando a constar da seguinte forma:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 de abril a 12 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ozano Japiassu, nº 226, Centro, Sapeaçu - Bahia, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

1.2.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
Até 31/03/2023	Publicação do Edital
03/04 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/05 a 17/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
19/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Email: cmdcasape2018@gmail.com



	Comissão Especial (item 7.8)
22/05 a 24/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
25/05 a 31/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
02/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
09/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
14/07/2023	Publicação dos resultados da prova
17/07 e 18/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
24/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
10/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/08 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
25/09 a 29/09/2023	Indicação pelo candidato, de um fiscal por cada seção eleitoral
Até 29/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

1.2 Ficam ratificados todos os demais itens do Edital nº 001/2023.

Sapeaçu, 03 Maio de 2023.


Valdirênio Cerqueira Caldas
Presidente do CMDCA